



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.314, DE 6 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 49.284,83 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais com oitenta e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na suplementação de recursos, do elemento contribuições, para contratualização de exames e consultas do Programa Saúde em Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.029	3.3.50.51.00.00.00 Contribuições	4670	354	R\$ 49.284,83
				R\$ 49.284,83

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 49.284,83, apurados na fonte 4760- Vigilância Sanitária – FNS BLVGS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal